

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA STS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N° 73.726.333/0001-76, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SISTEMA) ABRANGENDO DIVERSOS MÓDULOS: ADMINISTRADOR - ADMIN; CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA - GCP; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - GRH; GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GLC; GESTÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - GCAP; GESTÃO DE TRÂMITE DE PROCESSOS - GTP; GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - GTM; GESTÃO DE MILTAS DE TRÂNSITO - GMT; GESTÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - GDD; GESTÃO FISCAL DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) - GNFS-e; MÓDULO OUVIDORIA; MÓDULO CONTRACHEQUE ONLINE; CAASTRO DE FORNECEDORES - CAFOR; GESTÃO DO DINHEIRO DAS UNIDADES MUNICIPAIS - GDDUM; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PI e SÍTIO OFICIAL.

Às oito horas e trinta minutos, do dia seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de GUADALUPE/PI, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se sob a Presidência do Senhor Ênio Fernandes da Silva, tendo como membros: Pedro Afonso Almeida de Santana e Rejane Paeslandim Soares, todos designados para analisar a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA STS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N° 73.726.333/0001-76, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SISTEMA) ABRANGENDO DIVERSOS MÓDULOS: ADMINISTRADOR - ADMIN; CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA - GCP; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - GRH; GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GLC; GESTÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - GCAP; GESTÃO DE TRÂMITE DE PROCESSOS - GTP; GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - GTM; GESTÃO DE MILTAS DE TRÂNSITO - GMT; GESTÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - GDD; GESTÃO FISCAL DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) - GNFS-e; MÓDULO OUVIDORIA; MÓDULO CONTRACHEQUE ONLINE; CAASTRO DE FORNECEDORES - CAFOR; GESTÃO DO DINHEIRO DAS UNIDADES MUNICIPAIS - GDDUM; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PI e SÍTIO OFICIAL. A Comissão, com base no que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 25, III da Lei Federal n° 8.666/93, entendeu que a contratação da Empresa STS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N° 73.726.333/0001-76, com o valor de R\$ 84.783,60 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) anual, sendo R\$ 7.065,30 (sete mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos) mensal enquadra-se perfeitamente em caso de Inexigibilidade de Licitação por tratar-se de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais

Adorn.

[Signature]

[Signature]

ou empresas de notória especialização, vedada à inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Sem mais nada a registrar, eu **Pedro Afonso Almeida de Santana**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Rejane Paeslandim Soares

Membro


Pedro Afonso Almeida de Santana

Membro


Ênio Fernandes da Silva

Presidente da CPL